

ANEXO
Cronograma de ventos

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	De 10 a 20/4	Lançamento no SIPLAG da adequação das metas físicas do PPA para 2017	UP

Relatório do Quadrimestre I

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	De 24/04 a 12/05	Lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 1º quadrimestre	UP
02	De 15 a 17/05	Análise das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 19/05	Ajustes finais nos lançamentos	UP
04	Até 26/5	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre I e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre II

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 06/10	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 2º quadrimestre	UP
02	De 09 a 11/10	Análise das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 20/10	Ajustes finais nos lançamentos	UP
04	Até 27/10	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre II e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre III e Anual

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 26/01/2018	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 3º quadrimestre	UP
02	De 29/01 a 01/02/2018	Análise das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 07/02/2018	Ajustes finais nos lançamentos	UP
04	Até 22/02/2018	Consolidação do anexo do Relatório de Execução Anual e encaminhamento à SEFAZ	SUBPLO
05	Até 23/02/2018	Envio para a SUBPLO do texto introdutório, com informações consolidadas sobre as realizações do exercício de 2017	Secretarias de Estado e Órgãos congêneres
06	De 26/2 a 02/03/2018	Análise do texto introdutório, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
07	Até 09/03/2018	Ajustes finais no texto introdutório	Secretarias de Estado e Órgãos congêneres
08	Até 16/03/2018	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre III e Anual e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Id: 2020379

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DESPACHO DA GESTORA
DE 24/03/2017

PROCESSO Nº E-04/056/104/2016 - DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico 016/2016, iniciado na Sessão Pública de 20/03/2017, no site - www.compras.rj.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de 17 veículos automotores, onde em 23/03/2017 ocorreu a desclassificação das 10 (dez) empresas por manterem suas propostas com valores acima do estimado, mesmo após a fase de negociação, conforme Ata de fls. 407.

Id: 2020159

SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 43 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DIVULGA OS PREÇOS DAS MERCADORIAS DE QUE TRATA O LIVRO IV DO RICMS/2000, PARA VIGORAR A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SEFAZ nº 96, de 19 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Ato COTEPE/PMF nº 06, de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Os preços a que se refere o art. 10 do Livro IV do RICMS/2000, para vigorar a partir de 01 de abril de 2017, são os seguintes:

- I - gasolina automotiva comum: R\$ 4,0140 por litro;
- II - gasolina automotiva premium: R\$ 4,3666 por litro;
- III - diesel S10: R\$ 3,3430 por litro;
- IV - diesel: R\$ 3,1700 por litro;
- V - gás liquefeito de petróleo (GLP): R\$ 4,4014 por quilograma;
- VI - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;
- VII - álcool etílico hidratado combustível (AEC): R\$ 3,5090 por litro;
- VIII - gás natural veicular (GNV): R\$ 2,1550 por m³.

Parágrafo Único- Para efeitos do disposto no inciso I, entende-se por gasolina automotiva aquela obtida após a mistura com álcool etílico anidro carburante (AEAC), no percentual determinado pela autoridade federal competente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 2020189

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 23/03/2017

PROCESSO Nº E-04/080/19/2017- JOSE BENTO DE CARVALHO JUNIOR, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 1942832-4, AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 18, § 2º, do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro do período de férias não gozadas relativas aos exercícios de 1994, 1995, 1996 e 1997.

PROCESSO Nº E-04/055/230/2017- JULIO CEZAR DA SILVA PASTORE, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 1942855-3, AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 18, § 2º, do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro do período de férias não gozadas relativas aos exercícios de 1987,1995, 1996 e 1998.

Id: 2020146

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
DE 27/03/2017

PROCESSO Nº E-04/011.468/1989 - JOSE AERCIO JEQUIRICA VICENTE, Agente Administrativo, Id. Funcional nº 8706964. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurado de 15/01/2012 a 14/01/2017.

Id: 2020150

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ/SUBLOP Nº 629
DE 24 DE MARÇO DE 2017

ATRIBUI NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA OFICIAL.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o solicitado pelo Ofício OF. SEASDH/SSPOA nº 016/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem à viatura, abaixo discriminada, ao acervo da Secretaria de Estado Assistência Social e Direitos Humanos, código 3201. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 231/2007, alterada pela Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02-1028	KX15725	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013 / 2013

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de fevereiro, 24 de março de 2017

MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO
Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

Id: 2019965

ATO DO COORDENADORE DA DIRETORA

PORTARIA CONJUNTA CRH/EFMZ Nº 12
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICA ALTERAÇÕES NO CADASTRO DE INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT - CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA INTERNA.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS e a DIRETORA DA ESCOLA FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15, da Resolução SEFAZ Nº 624 de 08 de maio de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - O CADASTRO DE INSTRUTORES INTERNOS SEFAZ - CADINT é composto pelos servidores selecionados, respeitada a numeração indicada, por ordem de registro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Ficam incluídos no CADINT os servidores HUGO FREIRE LOPES MOREIRA, ID 5006083-0, sob o Número 78; BRUNO CAMPOS PEREIRA, ID 5015469-9, sob o Número 79; JANAINA F. LARA CAMELO JAPOR COELHO, ID 5014983-0, sob o Número 80; LUCIANO DE ALMEIDA COSTA, ID 4427469-6, sob o Número 81 e RENATO PEREIRA DOS SANTOS, ID 4384234-8, sob o Número 82.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias Conjuntas CRH/SEFAZ nos 4 e 5, de 2014, nos 8 e 9, de 2015 e nos 10 e 11, de 2016.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017

KATIA REBELO

Coordenação Interina de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Talentos

CECILIA HELENA GOIA
Diretora da Escola Fazendária

ANEXO ÚNICO

Núm.	Nome	ID
1	KUO YU SHU	4385040-5
3	CLÍCIA JÚNIA BOECHAT PIRES	2040895-1
4	STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA	4412059-1
7	VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO	5005906-8
9	VICTOR MARCELL ALMEIDA DE MELO	5005912-2
10	ALMIR MACHADO VIEIRA	4417192-7
11	ANDRÉA ANDRADE LENGUBER	1943932-6
12	BARBARA CRISTINA FERNANDES	5015475-3
13	CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO	1943630-0
14	DÉBORA TAVARES DA SILVA	5015490-7
15	DEVANI RODRIGUES PINTO JUNIOR	4344246-3
17	EDUARDO WAGA	5015479-6
18	ELIANE MORAES MAGALHÃES	1958450-4
19	FLÁVIO HENRIQUE MORAES OSES	4384892-3
20	GINA DE CÁSSIA AIRES GOMES	5005900-9
21	JOANA ALVES DOS SANTOS	5019028-8
22	JOSÉ VINÍCIUS MELLO COUTINHO	5015481-8
23	LEONARDO DA SILVA MORAIS	5006771-0
24	LEONARDO FERREIRA COELHO DE SOUZA	5018929-8
26	LUIZ RICARDO CALIXTO	5006503-3
27	MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA	5015492-3
28	MAURO ZUMPICHIATTE MIRANDA	4344284-6
30	REUBEN DA CUNHA ROCHA	5006180-1
31	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	2911435-7
32	RONALDO CAMARA CAVALCANTE	5019110-1
33	RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS	1943605-0
34	SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA	1943913-0
35	SILVIA MARTUSCELLI DA CAMARA	1943821-4
36	THIAGO COUTO LAGE	5005911-4
37	VALÉRIA ESTEVAM DA GRAÇA	1958595-0
39	WILSON SANTIAGO DA SILVA	4418460-3
42	EDGAR DE SANTACRUZ LIMA	4365051-1
43	JAIME ALMEIDA PAULA	5015480-0
44	EDUARDO DOS SANTOS MELO	4365314-6
45	LUIZA REGINA MAZER	4317887-1
46	LEANDRO DAS NEVES CORREA	5006900-4
47	LUIZ CESAR MORETZSOHN ROCHA	5006128-3
48	JACQUES POSTIGO SILVA	4427613-3
49	VIRGLIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	5006883-0
50	NELSON ANTUNES DE FARIAS JUNIOR	5019038-5
51	LEO CUNHA DE ALBUQUERQUE SALGADO	4347664-3
52	IVAN FELIPE AMARAL HIDALGO	5028576-9

53	ERICO PALMA SOARES DE ARAUJO	5033372-0
54	MELINA MOREIRA AMATO	4398760-5
55	JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA	4398767-2
56	DIONE HELENA LOPES DE CERQUEIRA LIMA	1943874-5
58	GUSTAVO BISPO DA SILVA	5015486-9
59	ISABELLE DE CASTRO MENDONÇA DOS SANTOS MELO	5019012-1
60	KATIA MARIA MONTEIRO TAVARES	2016334-7
61	LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA	5006932-2
62	DIOGO DE LIMA MOURA	4427892-6
63	CARLOS VITOR FERNANDES DOS SANTOS	5077467-0
64	FERNANDO GUSTAVO CAOVILO DE OLIVEIRA	4261140-7
65	NEUSA LOURENÇO SILVA	4204055-8
69	HAMILTON CORRÊA ZAMBITO HORACIO	5010185-4
70	ANDRÉA CABRAL DE ARAÚJO	4428595-7
71	GILMARA DE JESUS AZEVEDO MARTINS	5019029-6
72	DOUGLAS JIN GUAN DOS SANTOS	5008168-3
73	CELSO DE BRITO BORBA	2071568-4
74	DIEGO DOS SANTOS VIEIRA	4427390-0
75	THAIS DE ANDRADE RIBEIRO	5019681-2

76	CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES	5015471-0
----	--------------------------------	-----------

77	EDUARDO BRANDÃO DE ANDRADE	5007485-7
78	HUGO FREIRE LOPES MOREIRA	5006083-0
79	BRUNO CAMPOS PEREIRA	5015469-9

80	JANAINA F. LARA CAMELO JAPOR COELHO	5014983-0
81	LUCIANO DE ALMEIDA COSTA	4427469-6
82	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	4384234-8

Id: 2019983

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 13/03/2017

PROCESSOS Nºs E-04/040/564/2013, E-04/040/591/2013, E-04/040/592/2013, E-04/040/595/2013, E-04/040/596/2013, E-04/040/597/2013, E-04/040/598/2013, E-04/040/599/2013 E E-04/040/600/2013 - Recorrente: MOBILITA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - No uso das atribuições conferidas pelo disposto no art. 43, § 2º, do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes, aprovado pela Resolução SEF nº 5.927/2001, com a redação dada pela Resolução SEF nº 6.336, de 15 de agosto de 2001, alterada pela Resolução SEFAZ nº 39/2007, **NEGO SEGUIMENTO AOS RECURSOS VOLUNTÁRIOS** dirigidos a este órgão, por não preencherem as condições de admissibilidade, uma vez que, intimado a recolher a TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS, de que trata o artigo 121, § 2º, do Decreto nº 2473/79, c/c o artigo 107 do Decreto-Lei nº 05/75 (Código Tributário Estadual - CTE), o contribuinte manteve-se inerte e não efetuou o recolhimento.

Id: 2019995

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na 3.719ª Sessão Ordinária
do dia 25/01/2017

*Recurso nº 64.911. - Processo nº E04/163.452/2012. - Recorrente: DROGARIA NOVA ORLEANS DO RIO GRANDE LTDA. - Recorrida: SETIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade suscitada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, vencido o Relator, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator. - Acórdão nº 15.621. - EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. A infração imputada encontra-se plenamente indicada, os dispositivos infringidos e os que cominam a respectiva penalidade estão explicitados, os valores exigidos estão plenamente detalhados, inclusive em esclarecedora planilha que integrante o lançamento. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS - OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA - LEVANTAMENTO FISCAL - VALORES DE SAÍDAS NÃO DECLARADOS OBTIDOS JUNTO AOS ADMINISTRADORES DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO. É legítima a cobrança de ICMS e multa em razão de apuração de valores de saídas não declaradas obtidos por informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito e/ou débito, por configurar omissão de receita tributável no âmbito do ICMS. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 24/03/2017.

Id: 2019967

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na 3.731ª Sessão Ordinária
do dia 07/03/2017

Recurso nº 67.912. - Processo nº E-04/041/2808/2015. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: SANDRO MAIOLINO. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 15.721. - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2019968